

PORTARIA Nº 1039/20

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido, no uso de suas atribuições legais regimentais, estatutárias e,

Considerando a necessidade de estruturar um núcleo de desenvolvimento de estratégias para proposição e coordenação de projetos de inovação e captação de recursos extra-orçamentários,

Considerando a necessidade de contribuir para a sustentabilidade do Hospital Universitário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Inovação e Sustentabilidade;

Artigo 2º - Este Núcleo está diretamente subordinado à Superintendência do HU;

Artigo 3º - O Núcleo de Inovação e Sustentabilidade tem a finalidade de:

- Organizar e apresentar projetos de inovação na área da saúde;
- Prospectar e organizar a possibilidade de agregar recursos financeiros através do “*Endowment*”, adesão de projetos e programas públicos, emendas parlamentares, venda de serviços, entre outros;
- Propor e desenvolver ações de sustentabilidade para o ambiente interno do Hospital Universitário;

Artigo 4º - Fica definido que esse Núcleo deve apresentar os projetos e propostas periodicamente;

Artigo 5º - Toda formalização dos relacionamentos externos deve ser feito através desta Superintendência;


Artigo 6º - Designar, para compor o Núcleo, sob a Presidência do primeiro indicado:

1º - Dr. Marcelo Rodrigues Borba

2º - Oscar Eduardo Hidetoshi Fujita

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido
Superintendente do Hospital Universitário
Universidade de São Paulo